

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, às 09h30, na Biblioteca Municipal - Complexo da Argos - Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 80 verso e 81 frente. Justificaram ausência os conselheiros: - A senhora presidente declara aberta a plenária fazendo a leitura da pauta **1. Leitura da pauta; 2. Aprovação da ata do dia 13/12/2019; 3. Deliberação: Devolutiva da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania sobre o Edital de Chamamento Público dos Serviços de Acolhimento; 4. Deliberação: Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Jundiaí - Ano 2020; 5. Informes gerais.** A senhora presidente agradece a presença de todos conselheiros dando início pelo item **2. Aprovação da ata do dia 13/12/2019:** Colocada para aprovação, a ata do dia 13/12/2019 foi aprovada por unanimidade. Seguindo item **3. Deliberação: Devolutiva da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania sobre o Edital de Chamamento Público dos Serviços de Acolhimento:** A conselheira Sílvia Helena Natal dispõe que o processo do Edital para os Serviços de Acolhimento retornou na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania com a recomendação para que seja excluído dos critérios de pontuação os itens que desclassifiquem as propostas, para que haja maior participação e concorrência entre as Organizações. Após leitura do parecer, o conselheiro Rodrigo Pierobon Rodrigues dispõe que preocupa-se com a exclusão do item, pois pode acontecer de apenas uma Organização participar, não atender algum dos critérios importantes para a execução do Projeto, e mesmo assim permanecer classificada. O conselheiro Marco Antonio dos Santos coloca que a Comissão de Seleção, de acordo com o Edital, também terá autonomia de desclassificar uma Organização, caso durante a análise perceba que ela atenderá alguns dos critérios. Colocado para aprovação, com 10 votos a favor e 02 contra, dos conselheiros Rodrigo Pierobon Rodrigues e Aloysio Alberto de Queiroz Junior deliberou-se pela exclusão do item 6.3 do Anexo I do Edital, bem como do Anexo VIII a fim de excluir a regra eliminatória da proposta nos critérios A, B, C, D, E e F, por consequente, apenas para fins classificatórios. Deliberou-se também, com 12 votos, pela inclusão de uma nota mínima de corte de 45 (quarenta e cinco) pontos, uma vez, que corre-se o risco (havendo inscrição de apenas uma proposta) da aprovação de uma proposta que não tenha os critérios básicos para execução de um projeto. Passa-se ao item **4. Deliberação: Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Jundiaí - Ano 2020:** Com o histórico do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA em tela, a senhora presidente coloca que o saldo financeiro em 31/12/2019 é R\$2.036.953,43. O que já há reservado: - Chamamento Público nº 03/2019 (Publicado em 17/10/2019) - R\$ 1.334.630,78; - Chamamento Público Serviços de Acolhimento nº xx/2020 - R\$ 202.922,89; - Ônibus R\$ 10.450,00; - Camisetas R\$ 12.582,00; - Banners R\$ 840,00; - Cartaz e folder R\$ 7.853,52; - Livreto R\$ 6.000,00; - Contratação de Empresa para captação de recurso (Referente a multa da 1ª Vara Criminal) - R\$ 99.527,04; = Restante R\$ 362.147,20. Dispõe que o Planejamento que foi deliberado em Dezembro está previsto com um recurso R\$294.546,02, havendo a necessidade de ser revisto

**Secretaria Executiva:** Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008  
[www.cmdca.jundiai.sp.gov.br](http://www.cmdca.jundiai.sp.gov.br) / [cmdca@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmdca@jundiai.sp.gov.br)

**Fundo Municipal:** PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
JUNDIAÍ - SP



pois o recurso disponível não será suficiente. Com relação ao Plano de Aplicação - Ano 2020, totalizando 12 votos, fica deliberado: I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento: a) Custeio de Encontros, ações, campanhas e Projetos dos Serviços de Acolhimento – R\$ 72.429,44; II - 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria, da seguinte forma: a) Todos os Eventos: Promoção e Participação – R\$ 36.214,72; III - 70% (setenta por cento) em editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), da seguinte forma: a) Limite de até R\$ xxxxxxxx (a ser definido) para cada projeto – R\$ 253.503,04. Após discussão os conselheiros deliberam para que o Planejamento - Ano 2020 seja analisado e aprovado pela próxima Gestão, pois será a responsável pelas ações. Passe-ao item **5. Informes gerais:** -. A senhora presidente declara encerrada a última reunião da presente Gestão, agradecendo todos os conselheiros e ouvintes pelas ações realizadas e convida todos que será realizada em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte, na Biblioteca Municipal - Complexo da Argos - Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária “ad hoc” \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura da presidente.

**Alda Maria Carrara**  
Presidente do CMDCA Jundiaí